



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**PARECER n° 016/2026**

**ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO**

<b>PUBLICAÇÃO DO PE</b>	
Expedição	13/01/2026
Publicidade no DOMG, DOU, Jornal e PNCP	14/01/2026
	14/01/2026
	14/01/2026
	15/01/2026
Abertura	29/01/2026

**ORIGEM:** Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2025112514004

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - Menor Preço por Lote - Ampla Concorrência

**ASSUNTO:** Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

**Senhores,**

Trata-se de Processo Eletrônico n° 2025112514004, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° **PE/2026.001-SEMEG**, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, COMPREENDENDO UM SISTEMA EDUCACIONAL ESTRUTURADO COM MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS ALINHADOS AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO PRATICANDO DE APOIO AO SAEB, ASSESSORIA EDITORIAL,**

**PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E FORMACAO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO",** através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

**ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:**

**1ª FASE INTERNA**

**Documento de Formalização de Demanda - DFD, evento 01;**

**Estudo Técnico Preliminar - ETP / Parecer Pedagógico nº 005/2025 / Ata do encontro para escolha do livro didático 2025 / Frequência Formação Continuada - Escolha do Livro didático 2025, evento 02;**

**Processo encaminhado à Central de Aquisições e Contratações Públicas CACP - para providências, evento 03;**

**Comunicação Interna nº 1217000001/2025 - Despacho para levantamento do preço médio. Estimativa de orçamento, evento 04**

**Pedidos de orçamentos - e-mail / Orçamentos / Pesquisas de Preços / Despacho nº 1202000003/2025 - solicitação formal de cotação / Mapa de apuração do preço médio, evento 05;**

**Termo de Referência, evento 06;**

**Memorando nº 1230000002/2025 - encaminhamento à Controladoria Geral do Município, evento 07;**

**Parecer nº 001/2026, de Análise da Controladoria Geral, evento 08;**

**Despacho de Autorização de Elaboração de Minutas - Encaminhamento para Análise Técnica e Jurídica e Autuação, evento 09;**

**Minuta do Edital, evento 10;**

**Anexo I - Termo de Referência, evento 11;**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada/Atualizada, evento 12;**



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Anexo III - Minuta do Contrato, evento 13;**

**Anexo IV - Modelo de Cadastro de Reserva, evento 14;**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Compromisso com Cota de Aprendizagem, evento 15;**

**Processo encaminhado à Procuradora para análise jurídica, evento 16;**

**Parecer Jurídico Prévio nº 006/2026 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 17;**

**Encaminhado ao Grupo Gestor do Gasto Público, evento 18;**

**Autorização 0108000001/2026 - Grupo Gestor do Gasto Público, evento 19;**

**Encaminhado para Central de Aquisições e Contratações Públicas, evento 20 ao 22;**

**Autuação nº PE/2026.001-GPI, evento 23;**

**Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 24;**

**Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2026.001-GPI-SEMEG, evento 25;**

**1ª FASE EXTERNA**

**Extrato publicado no Diário Oficial da União - DOU, evento 26;**

**Extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO, evento 27;**

**Extrato Publicado no Jornal, evento 28;**

**Processo encaminhado para publicação no SICAP/LCO e PNCP, evento 29;**

**Aviso de licitação, evento 30;**

**Comprovante de publicação no PNCP, evento 31;**

**Processo lançado no SICAP/LCO, evento 32;**

**Extrato publicado no Portal de Compras Públicas, evento 33;**

**Documentos de Habilitação - FGM CONSULTORIA EM CURSOS LTDA, evento 34 ao 36;**



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

**Manifestação Técnica - Documento 0203000001/2026 - análise da qualificação técnica da empresa FGM Consultoria em Cursos Ltda, evento 37;**

**Documentos de Habilitação - DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, evento 38;**

**Proposta - DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, evento 39;**

**Manifestação Técnica - Documento 0206000001/2026 - análise da qualificação técnica da empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, evento 40;**

**Relatório de Vencedores do Processo, evento 41;**

**Ranking do Processo, evento 42;**

**Relatório de Propostas Readequadas, evento 43;**

**Ata de Propostas, evento 44;**

**Ata Parcial, evento 45;**

**Encaminhado para análise da Controladoria Geral do Município, evento 46;**

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

No que diz respeito à análise dos balanços patrimoniais e dos índices econômicos, recomenda-se que a avaliação seja realizada por profissional habilitado na área contábil, em conformidade com a solicitação constante no Ofício nº 050/2024 - CGM/PMG.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opinamos pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Gurupi - TO, 02 de março de 2026.

Suellen Moreira Maciel

**Analista**

Thiago Henrique do Nascimento Costa

**Controlador Geral do Município**

Decreto Municipal nº 1.509/2023

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 017.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 02/03/2026 11:40:01

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/aff224ee-1638-11f1-9170-66fa4288fab2>